

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ANO 2015

Felixlândia, 28 de maio de 2015

Horário: 14:00

Local: Câmara Municipal de Felixlândia

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, às catorze horas, no edifício sede da Câmara Municipal de Felixlândia, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, para a realização de reunião extraordinária, conforme convocação.

Verificou-se a presença dos senhores Conselheiros: José Messias Mariz, Michelle Margaret Moura e Vânia Mércia de Oliveira Barros, estando ausente o conselheiro Acelmo Mendes da Silva.

A presidente informou a todos que o primeiro assunto a ser deliberado seria sobre as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Administrativo do IPREMFEL, ficando deliberado que serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, às 13:00 horas, com o local a ser definido por publicação.

Ficou deliberado ainda que o livro de ata do Conselho Administrativo, e demais documentos pertinentes, serão requisitados ao Superintendente para que fiquem sob guarda da secretaria do Conselho.

O tema a seguir discutido foi a questão dos repasses em atraso do Município, que perfazem o valor de mais de dois milhões de reais. Foi sugerido pela presidente solicitar via ofício o agendamento de uma reunião com o Chefe do Executivo para discutir tal assunto. O que foi aceito pelos demais conselheiros. E ainda serão convidados os membros do Conselho Fiscal do IPREMFEL.



Chegou ao conhecimento deste Conselho de forma anônima, que a Superintendente percebe vencimentos tanto do Município, uma vez que foi cedida com ônus ao IPREMFEL, e que recebe ainda como Superintendente do IPREMFEL. Tendo em vista o fato denunciado, solicitamos a este Instituto que encaminhe ao Conselho Administrativo o ato de nomeação do superintendente e quaisquer comprovantes de pagamento, caso haja.

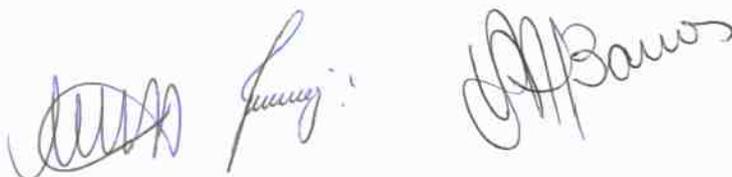
O conselho deliberou que em caso de recebimento de remuneração tanto do Município quanto do IPREMFEL, a superintendente deve fazer opção por uma remuneração apenas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ainda comunicar tal decisão ao Chefe do Executivo, ao Chefe do Setor de Pessoal e aos Conselhos Administrativo e Fiscal.

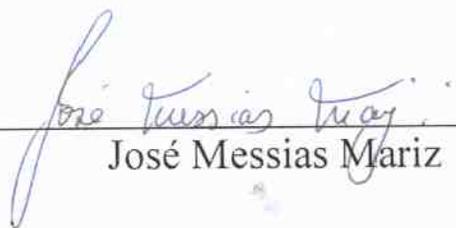
O Conselho Administrativo discutiu ainda questões relativas ao Processo Administrativo em desfavor de Adelmo Teixeira da Silva, encaminhado ao IPREMFEL que determina o cumprimento de decisão do Chefe do Executivo.

O Conselho deliberou que o Superintendente deverá informar ao Conselho Administrativo se cumpriu decisão do Chefe do Executivo após Processo Administrativo, e em caso negativo os motivos do não cumprimento, e ainda se cumpriu as decisões do referido processo, inclusive encaminhando ao Tribunal de Contas as informações pertinentes.

O Conselho deliberou o imediato cumprimento das decisões emanadas do Chefe do Executivo, quanto ao procedimento administrativo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata em três vias, sendo uma via encaminhada ao Superintendente do IPREMFEL, uma via destinada à publicação no diário oficial do Município e a terceira destinar-se-á aos arquivos do Conselho, e após aprovação será ser assinada.




José Messias Mariz


Michelle Margaret Moura


Vânia Mércia de Oliveira Barros